



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.748, DE 22 DE DEZEMRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERADNO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 se revelam de maior conveniência para os servidores e para a Administração;

CONSIDERANDO que o natal é comemorado no dia 25 de dezembro de 2021 (sábado) e que o dia 24 de dezembro (sexta);

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2022 (sábado) é comemorado o Dia Mundial da Paz e que o dia 31 de dezembro (sexta);

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3º Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de dezembro de 2021.


GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

2


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete